



Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de  
Teófilo Otoni-MG

**ATO DE APOSENTADORIA**

**Portaria nº: 115/2019**

**CONCEDE APOSENTADORIA POR  
INVALIDEZ PERMANENTE COM  
PROVENTOS PROPORCIONAIS A  
MARIA CRISTINA PEREIRA DE  
ALMEIDA.**

A Diretora-Presidente, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 60, inciso X, da Lei Municipal 4.974/2001, inserido pela lei Municipal 5.477/2005, concede aposentadoria por Invalidez Permanente, com proventos proporcionais, com reajuste pela paridade, nos termos Art. 40, § 1º, I da Constituição Federal c/c Art 6ºA da EC 41/2003, incluído pela EC 70/2012, à servidora **MARIA CRISTINA PEREIRA DE ALMEIDA**, matrícula 95977, inscrito no CPF sob o nº 689.641.456-15, no cargo efetivo de PROFESSOR I, nível I, padrão/grau “Q”, com direito a perceber seus proventos a partir da data do Laudo Médico Pericial que determinou a aposentadoria, sendo a data de 30/08/2019.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo à data 30/08/2019.

Teófilo Otoni (MG), 16 de setembro de 2019.

*Chaves*  
CLAUDIONICE SIQUEIRA CHAVES  
Diretora Presidente do SISPREV-TO

